

ATA DA 478ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021.

Às oito horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO e a Excelentíssima Senhora Desembargadora SUELI PINI. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça), Desembargador CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá) e Desembargador JAYME FERREIRA, bem como a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO. Ausente, justificadamente, o Desembargador ADÃO CARVALHO (Férias – Portaria n. 63342/2021-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da Sessão anterior à aprovação (477ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

REVISÃO CRIMINAL N. 0004903-25.2020.8.03.0000

Parte Autora: RUBIVALDO SOUZA DA SILVA

Advogado: Dr. RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA - 2203AP

Parte Ré: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

OCORRÊNCIA: Retirado de Pauta - Motivo: Ausência justificada do eminente REVISOR, Desembargador ADÃO CARVALHO (Férias - Portaria n. 63342/2021- GP).

EMBARGOS INFRINGENTES N. 0034452-82.2017.8.03.0001

TIPO: CRIMINAL

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargantes: ACLAUCIANO CORDEIRO SANTANA, FRANCINALDO NEGRÃO CORDEIRO

Advogado: Dr. HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP

Embargante: FERNANDO RIBEIRO DAS NEVES

Defensora: Dra. CAMILA BATISTA GONÇALVES

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Assistente de Acusação: MARINEZ QUEIROZ BARBOSA

Advogado: Dr. AUGUSTUS LUIS SANTOS FERREIRA - 1693AAP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes, por maioria rejeitou a preliminar de nulidade da colheita da prova, vencido o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO que a acolhia e, no mérito, por maioria, negou provimento aos Embargos Infringentes, vencido o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N.0001875-15.2021.8.03.0000

Tipo: CRIMINAL

Impetrantes/Advogadas: Dra. CYNTIA CAMILA DA SILVA SANTOS - 25074MS, Dra. MIRELLE GONSALES MACIEL

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JOSENILDO LOUREIRO PEREIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS N. 0004312-26.2021.8.03.0001

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. ELIENE LAURENTINO DA CUNHA - 3573AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARÍ

Pacientes: ELIAQUIM SOUZA DA SILVA, EZEQUIEL SOUZA DA SILVA

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

OCORRÊNCIA: Retirado de Pauta - Motivo: Pedido da impetrante/advogada, por motivo de saúde.

HABEAS CORPUS N. 0001527-94.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. RAFAELA PRISCILA BORGES JARA - 2657AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Paciente: R. DE A. P.

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.

HABEAS CORPUS N. 0001632-71.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MILTON CHERMONT DA SILVA JÚNIOR – 4760AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSENILDO DE SOUSA CAMPELO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ao tratar do conhecimento, após o voto do Desembargador CARLOS TORK (Relator) conhecendo do habeas corpus, abriu divergência pelo não conhecimento o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) no que foi acompanhado, em antecipação, pelo Desembargador GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal); pediu vista o Desembargador JAYME FERREIRA (2º Vogal); a relatoria foi acompanhada pelo Desembargador CARMO ANTÔNIO (4º Vogal)

e pela Desembargadora SUELI PINI (5ª Vogal). O processo retornará à pauta após o retorno das férias do Desembargador CARLOS TORK (Relator).

HABEAS CORPUS N. 0001908-05.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. EDUARDO SOARES BUTKOWSKY - 13237MA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: J. R. L.

Relatora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pela relatora.

AÇÃO RESCISÓRIA N. 0004399-19.2020.8.03.0000

Parte Autora: PAULO ROBERTO MAGALHÃES DIAS

Advogado: Dr. RIVALDO VALENTE FREIRE - 992AAP

Parte Ré: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAPÁ – APEAP e ESTADO DO AMAPÁ

Advogada: Dra. KAMILLA NOGUEIRADOS SANTOS BONILLA - 3088AP

Procuradores de Estado: Dr. ANDRÉ ROCHA, Dr. DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

OCORRÊNCIA: Retirado de Pauta da 478ª Sessão Ordinária (dia 24/06/2021) - Com determinação de envio dos autos ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, para apreciação do pedido de instauração de IRDR.

HABEAS CORPUS N. 0005259-20.2020.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. GILMAR DA COSTA RABELO - 3181AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LUIZ ARNALDO DE MORAES NASCIMENTO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do Habeas Corpus em razão da perda superveniente do objeto.

HABEAS CORPUS N. 0000632-36.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: FRANCISCO NUNES DA SILVA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (4º Vogal) que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N. 0001046-34.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM – 3925AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuidade de julgamento, após o voto de vista do Desembargador CARLOS TORK (2º Vogal) concedendo parcialmente com relação ao foro da Justiça Militar, no que aderiu ao seu voto a Desembargadora SUELI PINI (1ª Vogal), o Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal) manteve seu pedido de vista e o Desembargador JAYME FERREIRA (4º Vogal) aguarda tal pronunciamento.

HABEAS CORPUS N. 0001628-34.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: ARLESON DE SOUZA NASCIMENTO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos.

Registros:

1. Houve sustentação oral nos seguintes: Embargos Infringentes n. 0034452-82.2017.8.03.0001, pelo Impetrante/Advogado Dr. HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS; HABEAS CORPUS N. 0001875-15.2021.8.03.000, pela Impetrante/Advogada Dra. MIRELLE GONSALES MACIEL; HABEAS CORPUS N. 0001527-94.2021.8.03.0000, pela Impetrante/Advogada Dra. RAFAELA PRISCILA BORGES JARA; HABEAS CORPUS N. 0001632-71.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. MILTON CHERMONT DA SILVA JÚNIOR e HABEAS CORPUS N. 0001908-05.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. EDUARDO SOARES BUTKOWSKY.
2. Após a retirada de pauta da Revisão Criminal n. 0004903-25.2020.8.03.0000, em razão da ausência justificada do Revisor (Desembargador ADÃO CARVALHO), o Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá) se retirou da Sessão.
3. Após o julgamento dos Embargos Infringentes n. 0034452-82.2017.8.03.0001, o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça) se retirou da Sessão.

Às onze horas e quarenta minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a

presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única